



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.242/2018

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**considerado** ainda subsistentes os motivos que determinaram a expedição do Decreto Executivo nº. 2.241, de 24 de Maio de 2018;

**considerando** o desabastecimento de combustível dos postos de combustível do Município e os reservatórios da Prefeitura Municipal;

**considerando** que o Município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica mantido o termo dos efeitos do Decreto Executivo nº. 2.241, de 31 de janeiro de 2018, continuando suas disposições em plena vigência.

**Art. 2º** Exclusivamente no dia 28 de maio de 2018, serão suspensas as atividades da Escola Municipal de Pejuçara, devendo suas aulas serem repostas posteriormente.

**Art. 3º** Ficarão suspensos o transporte escolar e todos os demais serviços que envolvam a utilização de máquinas e veículos do Município, até a normalização dos respectivos abastecimentos.

**Art. 4º** Os serviços essenciais não sofreram alterações em seu funcionamento.





---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Maio de 2018.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JORGE ERNESTO DOSE**  
Secretário Municipal de Administração

(DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.242/2018-fl.02)

